



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada na **concessão de licença de uso de software de informática** para a **Gestão de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de realização de análises previdenciárias e simulações para a concessão de aposentadorias e pensões aos beneficiários e contribuintes do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM – BIRITIBA PREV, bem como a apuração de valores de benefícios a serem concedidos e expedições de certidões de tempo de contribuição.

3. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é **contratação de empresa especializada** para a concessão de licença de uso de **software de informática** para gestão de RPPS, com as seguintes funcionalidades e características mínimas.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

1 Módulo Previdenciário:

- Cadastro de servidores, aposentados e pensionistas.
- Geração de certidão de tempo de contribuição para aposentadorias.
- Geração de certidão de tempo de contribuição de saída.
- Simulação e concessão de benefícios (aposentadorias e pensões).
- Cálculos de benefícios previdenciários.
- Emissão de relatórios relacionados ao RPPS.
- GED – Gerenciador Eletrônico de Documentos

1.1 Integrações:

- Integração com o sistema de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal para importação de dados iniciais e manutenção mensal dos dados cadastrais, dados funcionais, tempos averbados e salários de contribuição dos servidores ativos para o sistema RPPS.
- Integração com o sistema SIPREV para envio de informações.



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM

CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

- Exportação dos arquivos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), conforme legislação vigente.
- Integração com dados do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos).
- Processamento de dados do SISOBI com o banco de dados do Instituto de Previdência.
- Relatório de óbitos mensais

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 A empresa contratada deverá fornecer o **software** e disponibilizar o **suporte técnico** necessário para a instalação, configuração e operação do sistema, garantindo a manutenção contínua de suas funcionalidades.

3.2 O software deverá ser **hospedado** na sede da empresa fornecedora, em **datacenter próprio**.

3.3 A empresa fornecedora deverá garantir o **acesso remoto** ao software com link dedicado.

3.4 O fornecedor deverá garantir **backup diário** e protocolos de segurança no datacenter.

3.5 A empresa contratada deverá também fornecer treinamento adequado para os servidores responsáveis pela gestão do RPPS, garantindo a operação eficiente do sistema.

3.6 **Atualização constante** do sistema conforme alterações legislativas

3.7 **Segurança cibernética** em conformidade com as melhores práticas de proteção de dados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A empresa contratada deverá:

- Entregar o **software** no prazo estabelecido no contrato.
- Garantir a **atualização** e a **manutenção contínua** do sistema.
- Treinamento dos servidores responsáveis pela operação do software.
- Oferecer suporte técnico disponível durante o horário comercial.



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

- Realizar a **integração** com o sistema de RH da Prefeitura e com o SIPREV de forma eficiente e sem custos adicionais.

5. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total para a contratação do serviço será de no máximo R\$ 30.000,00. O pagamento será realizado em 12 parcelas, pagas conforme o envio de boleto e nota fiscal mensalmente.

6. PRAZO

O Contrato terá validade de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei 14.133/2021.

7. Dispensa de Licitação

A contratação será realizada com dispensa de licitação, conforme previsto na Lei 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e a especificidade dos serviços a serem prestados.

Considerações Finais

Este Termo de Referência será parte integrante do contrato a ser celebrado entre as partes, devendo ser respeitadas todas as condições aqui estabelecidas.

Biritiba Mirim, 02 de Janeiro de 2025.

CLARA MARGARIDA NAZÁRIO PEDROSO

Diretora Superintendente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim –
Biritiba Prev.



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40
